

PORTARIA Nº 421, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168, de 22 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e alterações, somadas as informações contidas no processo administrativo nº 80000.014805/2012-11, resolve:

Art. 1º Homologar os cursos de Reciclagem para Condutores Infratores e de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na modalidade à distância, apresentados pelo Instituto Tecnológico de Transportes e Trânsito – ITT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.554.290/0001-03, sediado à Rua Marcelino Nogueira, 19, sala 05, Centro- São José dos Pinhais - PR – CEP 83.005-370.

Art. 2º Os cursos aos quais se refere o art. 1º poderão ser ministrados pelo ITT para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º O DETRAN deverá encaminhar ao DENATRAN relatórios anuais referentes aos cursos ministrados pelo ITT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE